



PARECER TÉCNICO

MANUELLA BAIA AFONSO, agente de contratação nomeado pelo Decreto 66/2025-GP/PMA no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **THAYS NEVES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 32.353.232/0001-10** para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA THAYS NEVES NO EVENTO CARNACARÁ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA THAYS NEVES NO EVENTO CARNACARÁ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

2 – DO OBJETIVO/DEMANDA: A presente solicitação tem por objetivo, dar entrada no processo licitatório para a contratação de assessoria e consultoria jurídica integral na área de licitações e contratos, no que se justifica pela necessidade de garantir o funcionamento e o andamento dos serviços e atividades realizadas por esta Secretaria.

3 - DO PREÇO: O preço global estimado para contratação é de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Preço compatível com o de mercado.

4 - DA EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi da empresa **THAYS NEVES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 32.353.232/0001-10**, uma vez que apresentou os requisitos necessários para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA THAYS NEVES NO EVENTO CARNACARÁ 2025 NO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

4.1 – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão: Exercício 2025, 1212 Secretaria Municipal de Cultura, Atividade 13 392 0033 **2.081 Manutenção de Eventos Culturais e Populares**, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Sub Elemento 3.3.90.39.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de inexigibilidade, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO



No intuito de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Acará/PA, 25 de fevereiro de 2025.

MANUELLA BAIA AFONSO
Presidente da Comissão Permanente de Contratação